



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

Franca, 23 de maio de 2023.

Agendamento de Viagem n° /2023

Vereadores Gilson Pelizaro e Ilton Ferreira

Destino: Brasília - DF.

Data: saída dia 25 de maio e retorno no mesmo dia.

Hora de saída: 7h30.

Hora de chegada: 24h.

Ementa: Viagem a Brasília no dia 25 de maio, para audiência no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para tratar sobre a antiga Locomotiva a Vapor pertencente ao Município.

Os Vereadores **Gilson Donizete Pelizaro e Ilton Ferreira**, vêm respeitosamente, perante V. Exa., solicitar a disponibilização de diária para alimentação, para se dirigirem à capital federal no dia 25 de maio de 2023.

A viagem tem saída prevista da cidade de Franca às 7h30 do dia 25 de maio, e retorno às 24h, do mesmo dia.

O objetivo desta viagem é comparecer em audiência no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para tratar sobre a antiga Locomotiva a Vapor pertencente ao Município, juntamente com o Procurador Municipal, Dr. Eduardo Campanaro.

A aludida audiência tem em mira dirimir os entraves colocados à devolução, ao Município, de uma locomotiva a vapor que outrora pertenceu à Companhia Mogiana, e que circulava nas estradas férreas de Franca.



Sabe-se que a aludida locomotiva fora adquirida onerosamente pelo Município em meados dos anos 90, e posteriormente cedida à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF, sediada em Campinas - SP, cuja posse é justificada em razão de doação efetuada pelo mencionado DNIT, cujo termo de doação encontra-se anexo.

Tal justificativa tem impedido o retorno da referida máquina ao Município, o que se faz necessário tratar da questão junto àquele departamento de transportes.

A Locomotiva 405 "Maria Fumaça" que, pela Lei Municipal nº 4.023 de 4 de dezembro de 1991, foi outorgada, a título de CONCESSÃO REAL DE USO à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF.

Menciona-se que a lei citada estabeleceu em seu art. 1º que a máquina fosse restaurada a ponto de funcionar e ser utilizada em seu ramal original para fins turísticos e culturais, priorizando Franca como ponto de partida.

Já houve tratativas iniciais para restituição do bem ao município de Franca, ao que a Prefeitura de Franca foi informada pela Concessionária da impossibilidade de devolução, em razão do tombamento feito pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC.

Outrossim, em função de o município de Campinas indeferir administrativamente o pedido da Procuradoria Geral do Município de Franca, foi proposta a ação judicial de nº 10306989720228260196, que tramita pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Franca, reivindicando a locomotiva ao Município.

Nesta oportunidade, requer-se apenas o adiantamento de diárias para a alimentação dos Srs. Vereadores, através de crédito em conta, visto que esta viagem será realizada por avião, e o deslocamento até o aeroporto de Ribeirão Preto se dará graciosamente pela Prefeitura Municipal.

Declaramos ainda que estamos cientes e de acordo com o Ato da Presidência nº36/2019.



Nos termos do art. 8º, XI da Lei nº 7471/2010 declaro o conhecimento e a concordância com os termos da legislação aplicável ao regime de adiantamento, e autorizo o débito em folha de pagamento em caso de irregularidade na aplicação do recurso ou prestação de contas.

Termos em que pedimos deferimento.

Gilson Pelizaro

VEREADOR



Ilton Ferreira
Vereador

